



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 235/2018

*Publicada no jornal  
"O Itaperunense" do dia  
07/10/2018.  
Edição nº 867*

## Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS GUALTIERI DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 163-5/1, que exercia a função de Servente, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, "b", da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03, com proventos proporcionais de R\$ 936,05 (novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = UR \times TC/TI$$

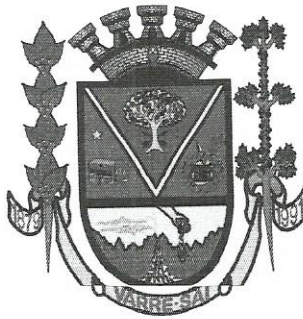
$$VB = 981,26 \times (8.146/10.950)$$

$$VB = 729,99$$

$$VTB = VB + ATS \text{ (ref.7 = 21\% - art. 68, da Lei 184/97)}$$

$$VTB = 729,99 + 206,06$$

$$VTB = 936,05$$



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Onde:

VB = valor do benefício.

UR = última remuneração já que inferior à média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

VTB = valor total do benefício

ATS = adicional por tempo de serviço

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se      Publique-se      e      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 03 de julho de 2018.

  
SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL